

ORZANIA WONICIPAL DE EDUCAÇAÇ Pubrica São João do

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação para o fornecimento de Café da Manhã, Lanches em geral(coffee break) de interesse da secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E	ESTIMATIVA DA	CONTRATAÇÃO
------------------	---------------	-------------

EST ECHTORÇOES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Fornecimento de Café, Leite e Suco para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA	unidade	2.500	1	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00	R\$ 8.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUI 8.625,00		dade: 2.500	,00 Recorrência: 1	. R\$ Mensal: 8	3.625,00 Valor	Total R\$
2	Fornecimento de Bolos para atender as necessidades precipuas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCE 9.225,00		1.500 dade: 1.500	1 ,00 Recorrência: 1	R\$ 6,15 R\$ Mensal: 9	R\$ 9.225,00 9.225,00 Valor	R\$ 9.225,00 Fotal R\$
3	Fornecimento de Pães doces e Salgados para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC		1.500 dade: 1.500,	1 ,00 Recorrência: 1	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
	# 070.00	2 1	,	, mecontended 1	I IN INICIDAL.	rosolog i valot	יטנפו מאָ

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Valor Total

3.1. A justificativa presente tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches em diversos:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23 Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

4.920,00

R\$ 22.770,00





7	Cı	irsos	

Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;

Palestras:

Eventos realizados por todas as Secretarias;

Reuniões.

Processo nORX-2024
Rubrica

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de toda a secretaria quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pela Secretaria. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovado meio de despacho da Autoridade competente

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2. PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

Dentro DA regulamentação, temos, então, no art. 2º, da IN SEGES nº 116/2021, a definição do que seja pessoa física, para fins de licitação:

9.3. "Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta."

Seguindo na normatização, a IN SEGES nº 116/2021 traz, em seu art. 5º.

Art. 5º aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

001-23 rasil





Processo n 038-2024

Rubrica 9.4. I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os

9.5. II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do aviso de contratação direta;
- e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024. contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à 10.1.2. vigência da contratação.
- Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os 10.2. acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação 10.3. à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [CONTRATAÇÃO 11.1. DIRETA], na modalidade [DISPENSA], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

[INTEGRAL/PARCELADO/CONTINUADO]. objeto será fornecimento do 11.2. 0

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, 12.2. modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e produtos. dos entrega de prazo





		- Paral Control Cont
1	3.	PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

Folha n	(1)6	
Processo	n (138)	2024
Rubrica_	2	<u> </u>

13.1.1. Dentro DA regulamentação, temos, então, no art. 2º, da IN SEGES nº 116/2021, a definição do que seja pessoa física, para fins de licitação:

- "Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física 13.1.2. todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta."
- Seguindo na normatização, a IN SEGES nº 116/2021 traz, em seu art. 5º. 13.1.3.
- Art. 5º aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas: 13.1.4.
- I exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando 13.1.5. couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- II apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo: 13,1.6.
- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do aviso de contratação direta;
- e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do 14.1. recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões 14.2. respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado 14.3. na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 14.4. 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso — MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23 Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo n'038-Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de 14.5. Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e 15.1. as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de 15.2. execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre 15.3. que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que 15.4. devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar 15.5. o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos 15.6. respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas 15.7. as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas 15.7.1. as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá 15.7.2. notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação 15.7.3. que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas 15.7.4. aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o 15.7.5. término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à contratual. prorrogação

Fiscalização Administrativa





Processo n 038 - 2024

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da 15.8. contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do 15.8.1. contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do 15.9. contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as 15.10. ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para 15.11. fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, 15.12. administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de 15.13. responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o 15.14. aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela 15.15. contrato. do termos gestão nos fiscalização

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTÉNÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23 Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

Página 6 de





Processo n 038-2024

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada apos aprovação da Lei 16.2. Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, 17.1. juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, 17.2 quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota 17.3. fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma 17.4. justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, 17.5. deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de 17.6. saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela 17.7. segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis 18.1. para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de 18.2. cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade; 18.2.1.
 - a data da emissão; 18.2.2.
 - os dados do contrato e do órgão contratante; 18.2.3.
 - o período respectivo de execução do contrato; 18.2.4.
 - o valor a pagar; e 18.2.5.

www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. 18.2.6.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou 18.3. circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, 18.4.





Processo n 038-2021

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Municipio (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 04 de Março de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação 002/2022